LEI Nº 1875 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a denominação da Avenida Cláudio Valdir Gritti "Canheta", e dá *outras providências".*

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de junho de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CLÁUDIO VALDIR GRITTI "CANHETA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica denominada a Via Municipal Central do Pontilhão da Antiga Mogiana – Bairro dos Francos até a Rotatória de entroncamento que dá acesso ao Distrito das Mostardas e ao Centro com limite na Avenida Horácio Daólio, como **Avenida Cláudio Valdir Gritti "Canheta".**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado em 01 de julho de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal